Publicado no Jornal "O Presente" em 04/04/2014, Edição nº 3811

LEI Nº 1.636/2014

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de vagas e a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 1.411, de 07 de dezembro de 2011 e Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica autorizado a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal, nos termos da Lei nº. 1.411, de 07 de dezembro de 2011 e Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no âmbito do Poder Executivo de Município de Nova Santa Rosa.

Art. 2º Os cargos, a carga horária semanal, o número de vagas, a escolaridade e qualificação exigidas, são os descritos no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N° DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Educador Infantil	40	5	Nível médio, na modalidade normal
Professor	20	3	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, de acordo com a vaga prevista no edital.

Art. 3º Os vencimentos deverão ser fixados em edital, em conformidade com o Art. 6º, da Lei nº 1.411, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 4º Por tratar-se de contratação temporária e de caráter excepcional, não existe obrigação da convocação dos candidatos aprovados, os quais somente serão convocados de acordo com a necessidade administrativa e para suprimento de pessoal, observado os ditames da Lei nº. 1.411, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 5º A contratação de pessoal por prazo determinado, efetuada através de teste seletivo adotará regime próprio, pelo prazo previsto em lei, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.443, de 30 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito